

PORTARIA Nº 51/2024

Altera o artigo 1º da Portaria n. 27/2024, que constituiu a **Comissão de Cadastro**, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - **CEHOP**.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares em conformidade com a Lei nº 6334, de 02 de janeiro de 2008; e tendo em vista o que consta do art. 2º da Lei nº 4.184, de 23 de dezembro de 1999, onde define a competência da Companhia Estadual de Habitação e Obras públicas – CEHOP e de acordo com a autorização do CRAFI, em 27/02/2024.

Considerando que as entidades, que realizam licitação frequentemente, necessitam manter Registro Cadastral, de acordo com o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de manter atualizado o registro de Cadastro da CEHOP, das empresas passíveis de licitarem com esta;

Considerando que o cadastramento acima referido ao antecedido de processamento e julgamento dos documentos fornecidos pelas empresas interessadas, para que se tenha conhecimento das condições para habilitação;

Considerando que a realização de tal atividade deverá ser feita por Comissão, na forma do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando, por fim, a necessidade de constituir a Comissão de Cadastro, com o objetivo de estruturar o atual registro, transformando-o num banco de dados completo, pertinente à habilitação para contratar com o Poder Público Estadual e com os Municípios do Estado de Sergipe, que aceitem o Cartão de Inscrição Cadastral da CEHOP.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria n. 27/2024, que terá a seguinte

redação:

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-400 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE
C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633



Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - Maria Jaqueline Gois, CPF nº 453.XXX.XXX-34;

II - Denise Brayner da Silva, CPF nº 619.XXX.XXX-91;

III - Selma Maria de Santana Goveia, CPF nº 217.XXX.XXX-87.

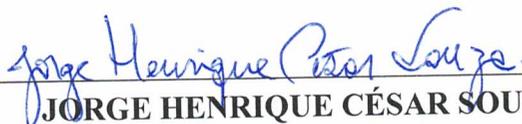
Parágrafo único. A Presidência da referida Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo membro indicado no inciso II que exercerá também a função de Secretaria, respectivamente do “caput” deste artigo.

Art. 2º – Permanecem em vigor todos os artigos da Portaria nº 27/2024 de 01 de março de 2024, não alteradas por este ato administrativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data..

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 18 de abril de 2024.



JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA

Diretor-Presidente

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-400 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633

